



Ofício GPS/DL/0266 /2025

Florianópolis, 25 de junho de 2025

Senhor
KENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0245/2025, que "Estabelece a exigência de garantia de ações de abono de faltas às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**
Primeira-Secretária

